



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.

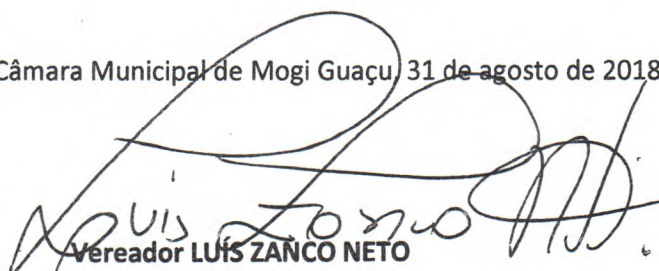
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

1º - **PROJETO DE LEI Nº 077, DE 2018**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016 – EM PROGRAMA PREVISTO NA LEI Nº 5.101, DE 10/11/2017 DO PPA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

2º - **PROJETO DE LEI Nº 78/2018**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR 3717/00002 EM PROGRAMA PREVISTO NA LEI Nº 5.101, DE 10/11/2017 DO PPA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

3º - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018**, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO FALSETTI, QUE DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE INCISO V AO ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2018.


Vereador LUIS ZANCO NETO
Presidente



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 5401/2018

MENSAGEM Nº 016 .08.2018.

Mogi Guaçu, 27 de Agosto de 2018.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente para encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à alta apreciação dessa nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Referida propositura, Senhor Presidente e nobres Vereadores, tem por finalidade atender o Termo de Colaboração nº 18/2018, celebrado entre o Município de Mogi Guaçu e a Organização da Sociedade Civil – OSC Kapa Kamael Associação Protetora dos Animais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes.

Informo, ainda, que o Termo de Colaboração nº 18/2018 terá por objeto a realização de atividades para Controle Populacional de Cães e Gatos pelo Método de Esterilização Cirúrgica e fomento a adoção de animais abandonados ou vítima de maus tratos.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº 140/2018

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender o Termo de Colaboração nº 18/2018, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes e Decreto Federal nº 8.726/2016 – em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, autorizado a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 6006 – GESTÃO AMBIENTAL
AÇÃO: 2227 – FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL
3350.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 14312018

MENSAGEM Nº 017 .08.2018.

Mogi Guaçu, 27 de Agosto de 2018.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente para encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à alta apreciação dessa nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Referida propositura, Senhor Presidente e nobres Vereadores, tem por finalidade atender a emenda parlamentar 3717/00002, do Deputado Márcio Alvino, destinada à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu.

A APAE de acordo com o seu plano de trabalho deverá aplicar o valor da emenda na aquisição de veículo e equipamentos necessários ao atendimento de suas atividades assistenciais.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS ZANCO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	141/2018

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a emenda parlamentar 3717/00002, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.101, de 10/11/2017, autorizado a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4013 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
AÇÃO: 2752 – AÇÕES MÉDIA COMPLEXIDADE CENTRO DIA – APAE
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 44.000,00
4450.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 106.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2018.

Dispõe sobre acréscimo de inciso V ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 440, de 12 de dezembro de 2017.

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	143/2018

Art. 1º Fica acrescido o seguinte inciso V ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 440, de 12 de dezembro de 2017:

Art. 3º.....

V – 02 (dois) profissionais indicados pela Superintendência do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de agosto de 2018.

Vereador RODRIGO FALSETTI
(Vice-Líder da Bancada do PTB)

Prot. 2092/2018



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	143/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui concessão da honraria DR. EITEL FALSETTI aos médicos destaques do ano”.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a honraria DR. EITEL FALSETTI, que será concedida através de Decreto Legislativo aos médicos que tenham se destacado na medicina guaçuana.

Art. 2° A entrega do prêmio será realizada anualmente preferencialmente na semana em que se comemora o dia do médico, 18 de outubro, em Sessão Solene organizada pela Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Art. 3° Farão jus à honraria DR. EITEL FALSETTI os profissionais que se destacarem pelos serviços prestados durante o ano em exercício, os quais deverão ser indicados, por suas respectivas instituições, até 30 (trinta) dias antes da data em que será realizada a solenidade, na seguinte conformidade:

- I – 02 (dois) profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II – 02 (dois) profissionais indicados pela Diretoria do Hospital São Francisco;
- III – 02 (dois) profissionais indicados pela Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu;
- IV – 02 (dois) profissionais indicados pela Diretoria da Unimed Regional da Baixa Mogiana.

Parágrafo único – Cada instituição será responsável pelo encaminhamento de biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Art. 4° Deverá ser entregue aos homenageados placa a ser confeccionada em aço inox, com gravação, medindo 30x20cm, contendo, além do texto abaixo descrito, o símbolo da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o símbolo da medicina, o número do Decreto Legislativo, assim como os nomes do Presidente da Câmara, do Primeiro e Segundo Secretários e do profissional homenageado:



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	143/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
HONRARIA DR. EITEL FALSETTI

“SE A SAÚDE É O QUE TEMOS DE MAIS VALIOSO, NADA MAIS JUSTO DO QUE HOMENAGEAR AQUELES QUE SE DEDICAM DIARIAMENTE PARA GARANTIR NOSSO BEM-ESTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, EXPRESSANDO O PENSAMENTO DE SUA POPULAÇÃO E CONSOANTE OS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO N°, CONFERE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
A HONRARIA DR. EITEL FALSETTI – MÉDICO DESTAQUE, EM RECONHECIMENTO A APLICAÇÃO DA CIÊNCIA MÉDICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E O BEM-ESTAR SOCIAL.”

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 12 de dezembro de 2017.

Vereador **LUÍS ZANCO NETO**
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

N° do Protocolo: 3953/2017